

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE

JANEIRO DE 1992: ----- Aos vinte e sete

dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Francisco Bernardino Morais da Fonte, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, não se verificando a falta de qualquer Membro da Câmara Municipal. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) VIA COMPLEMENTAR DO IC**

1. ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6 ----

EXPROPRIAÇÕES:- Considerando que, relativamente aos imóveis identificados pelos números 2, 5, 8/9/10, 13-A, 16, 17, 17-A, 17-B, 23, 24, 25, 26, 26-A, 28, 29, 30 e 31 nas plantas e mapas cadastrais referentes aos imóveis a adquirir para o empreendimento indicado em epígrafe, não foi possível chegar a qualquer acordo com os respectivos proprietários para a sua aquisição pela via do Direito Privado, que relativamente aos proprietários dos imóveis identificados nas mesmas plantas e mapas pelos números 11, 12, 13, 14, 18, 18-A, 20, 22 e 27, muito embora se tenha já alcançado um acordo de princípio, este está a revelar-se tão frágil que, quanto a um deles, escassos dias passados, logo foi desfeito, não tendo ainda sido possível, em relação a qualquer deles fazer as correspondentes transações mediante a celebração das respectivas escrituras e que relativamente aos imóveis naqueles

identificados pelos números 6/7, 15 e 21, muito embora tenham os respectivos proprietários dado o seu acordo à transferência da propriedade para o Município de Viana do Castelo, verificou-se estarem os mesmos onerados com hipotecas a favor da Caixa Geral de Depósitos, situação que, pelas divergências que já suscitou, permite concluir que não vai conduzir à possibilidade de serem celebradas as escrituras de transferência de propriedade pela via do Direito Privado; Considerando que todos os imóveis acima referidos são necessários à obra da "Via Complementar do IC 1, entre Meadela e Afife - 1º lanço: Meadela/E.N. 13-6"; Considerando que a aludida "Via Complementar do IC 1, entre Meadela e Afife" está prevista no Plano Director Municipal de Viana do Castelo, já aprovado pela Assembleia Municipal e ratificado por Sua Excelência o Ministro do Planeamento e Administração do Território (publicação feita no "Diário da República" 2ª série, de 31 de Dezembro de 1991 (7º suplemento), tendo o projecto daquele 1º lanço sido aprovado por despacho de 10 de Outubro último do Presidente desta Câmara Municipal e resultando do artigo 103º do Regulamento das Estradas e Caminhos Municipais (aprovado pela Lei número 2.110, de 19 de Agosto de 1961) o carácter de urgência da execução da mencionada obra; Considerando que, sendo, como é, de extrema urgência a execução desta obra, que vai ser levada a efeito ao abrigo do programa comunitário INTERREG, foi a mesma já lançada por esta Câmara Municipal, tornando-se necessário que este Município entre, quanto antes, na posse dos ditos imóveis que por ela vão ser ocupados; - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1º- Solicitar a Sua Excelência o Ministro do Planeamento e da Administração do Território a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação dos mencionados imóveis; 2º- Solicitar, ainda, que este mesmo Município seja, ao abrigo designadamente dos artigos 17º e 19º do Código das Expropriações (Decreto-Lei número 845/76, de 11 de Dezembro), autorizado a tomar posse administrativa dos aludidos imóveis, que a seguir se identificam, todos situados na freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade e concelho de Viana do Castelo:- **2** - Parcela de terreno com a área de 45m², a confrontar de Norte com expropriado, de Sul com Estrada Nacional 202, de Nascente com terreno do domínio público e de Poente com expropriado, a destacar do prédio urbano sito na Rua da

Bandeira, número 833, pertencente a Maria José Oliveira Valença, Maria Adília Oliveira Valença e Maria Luisa Oliveira Valença, descrito na Conservatória do Registo predial sob o número 7388, a folhas 115 verso, do livro B-19 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1185; **5** - Parcela de terreno com a área de 90 m², a confrontar de Norte com expropriado, de Sul com Estrada Nacional 202, de Nascente com José Fernandes Moreno e de Poente com Ribeiro de S. Vicente, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. Vicente, pertencente a Maria Elisa da Costa Pereira de Magalhães Faria Araújo, Maria Augusta da Costa Pereira de Magalhães Faria Araújo, João Maria da Costa Pereira de Magalhães Faria Araújo, Maria Isabel da Costa Pereira de Magalhães Faria Araújo, António Luis da Costa Pereira de Magalhães Faria Araújo, Maria de Conceição da Costa Pereira de Magalhães Faria Araújo, Jacinto Manuel da Costa Faria Araújo, Maria Claudiana da Costa Faria de Araújo Almeida e Costa, Gaspar da Costa Faria Araújo, Alfredo Alberto da Costa Faria Araújo, Maria Palmira da Costa Faria Araújo, Luis Augusto da Costa Faria Araújo, Maria Luisa da Costa Faria Araújo e Maria Carlota da Costa Faria Araújo, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1729, a folhas 72 do livro B-5 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 956; **6** - Parcela de terreno com a área de 266 m², a confrontar de Norte com Ernesto Casanova, Sociedade de Construções João Rodrigues & António Rocha Lima, Lda., Ernesto Casanova (futuro arruamento), de Sul com Rua Aquilino Ribeiro, Ernesto Casanova (futuro arruamento) e Ernesto Casanova, de Nascente com Ernesto Casanova (futuro arruamento) e de Poente com Ernesto Casanova (futuro domínio público), a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a Ernesto Casanova, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00162 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 126; **7** - Parcela de terreno com a área de 308 m², a confrontar de Norte com Maria Madalena Cunha Afonso e Ernesto Casanova, de Sul com Ernesto Casanova (futuro arruamento) e arruamento, Nascente com Ernesto Casanova e outro e de Poente com Ernesto Casanova (futuro arruamento), a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pretencente a Ernesto Casanova, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00162 da freguesia de

Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 127; **8, 9 e 10** - Parcela de terreno com a área de 718 m², a confrontar de Norte com Sociedade de Construções de João Rodrigues & António da Rocha Lima, Lda., de Sul com Ernesto Casanova e Ernesto Casanova (futuro arruamento), de Nascente com expropriados e de Poente com Sociedade de Construções João Rodrigues & António Rocha Lima, Lda., a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a Maria Madalena Cunha Afonso, João Baptista da Cunha, António da Cunha Matos, José Júlio Baptista Afonso e Teresa Cunha Afonso, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00772 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 115; **11** - Parcela de terreno com a área de 1.100 m², a confrontar de Norte com João Augusto Ferreira Fornelos, de Sul com Ernesto Casanova, Nascente com Maria Madalena Cunha Afonso e outros e de Poente com expropriados, a destacar dos prédios rústicos sitos no lugar de S. João, pertencentes à Sociedade de Construções de João Rodrigues & António Rocha Lima, Lda., descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 00706, 00707 e 00260 todos da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscritos na correspondente matriz predial respectivamente sob os artigos 450, 116 e 157; **12** - Parcela de terreno com a área de 616 m², a confrontar de Norte com Linha do Vale do Lima e expropriado, do Sul com Sociedade de Construções de João Rodrigues & António Rocha Lima, Lda., do Nascente com expropriado e de Poente com Linha do Vale do Lima e expropriado, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a João Augusto Ferreira Fornelos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00424 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 120; **13** - Parcela de terreno com a área de 860 m², a confrontar de Norte com caminho e expropriada, de Sul com Linha do Vale do Lima, do Nascente com expropriada e Linha do Vale do Lima e do Poente com Maria Helena Pinto da Cunha e outros e António Nicolau Martins Correia, a destacar do prédio urbano sito no lugar de S. João, pertencente a Maria da Conceição Alves Passos Gaivoto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2.988, a folhas 105, do livro B-8 e inscrito na respectiva matriz predial

sob o artigo 2.219; **13-A** - Parcela de terreno com a área de 3.384 m², a confrontar de Norte com Construções Soluzar, Lda., de Sul João Francisco Delgado Cerqueira, expropriado e caminho, do Nascente com caminho e expropriado e do Poente com João Francisco Delgado Cerqueira, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 87.721, a folhas 198, do livro B-222 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 154; **14** - Parcela de terreno com a área de 72 m², a confrontar do Norte com António Nicolau Martins Correia e Maria da Conceição Alves Passos Gaivoto, de Sul com Expropriados e Linha do Vale do Lima, do Nascente com Maria da Conceição Alves Passos Gaivoto e Linha do Vale do Lima e do Poente com expropriados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a Maria Helena Mendes Pinto da Cunha, João Carlos Mendes Pinto da Cunha, Ana Maria Mendes Pinto da Cunha, Ivone Maria Mendes Pinto da Cunha, Maria Isabel Mendes Pinto da Cunha e Teresa Maria Mendes Pinto da Cunha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 76.880, a folhas 116 verso, do Livro B-194 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 160; **15** - Parcela de terreno com a área de 380 m², a confrontar do Norte com caminho, de Sul com expropriado e Maria Helena Mendes Pinto da Cunha e outros, do Nascente com Maria da Conceição Alves Passos Gaivoto e do Poente com expropriado, a destacar do prédio urbano sito no lugar de S. João, pertencente a António Nicolau Martins Correia, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00590 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2768; **16** - Parcela de terreno com a área de 1.120 m², a confrontar do Norte com expropriados, de Sul com caminho, do Nascente com expropriados e caminho e do Poente com caminho, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a João Delgado Gaivoto, Maria Madalena Delgado Gaivoto, Domingos de Passos Delgado Gaivoto, Maria Rosa Delgado Gaivoto e Manuel Luis Delgado Gaivoto, omissos na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 142; **17** - Parcela de terreno com a área de 5.347 m², a confrontar do Norte com Construções Soluzar, Lda., e expropriado,

de Sul com expropriado, do Nascente com João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto e do Poente com Construções Soluzar, Lda., e arruamento, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João, pertencente a João Francisco Delgado Cerqueira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00385 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 153; **17-A** - Parcela de terreno com a área de 3.880 m², a confrontar do Norte com expropriados, de Sul com expropriados e João de Lima Afonso Ramos, do Nascente com expropriados e arruamento e do Poente com João de Lima Afonso Ramos, José Gonçalves da Balinha e expropriados, a destacar do prédio rústico sito no lugar das Necessidades, pertencente a João Francisco Delgado Cerqueira e Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, omissos na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 412; **17-B** - Parcela de terreno com a área de 2.360 m², a confrontar do Norte com José Manuel Martins Balinha e expropriados, de Sul com caminho e expropriados, do Nascente com expropriados e do Poente com expropriados e caminho, a destacar do prédio rústico sito no lugar das Necessidades, pertencente a João Francisco Delgado Cerqueira e Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, omissos na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 412; **18** - Parcela de terreno com a área de 56 m², a confrontar do Norte com expropriada, de Sul com João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto e João Francisco Delgado Cerqueira, do Nascente com expropriada e do Poente com expropriada, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Abelheira, pertencente a Construções Soluzar, Lda., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 63.007, a folhas 91, do Livro B-159 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 152; **18-A** - Parcela de terreno com a área de 360 m², a confrontar do Norte com expropriada, de Sul com arruamento e João Francisco Delgado Cerqueira, do Nascente com João Francisco Delgado Cerqueira e expropriada e do Poente com expropriada e arruamento, a destacar dos prédios sitos no lugar de Abelheira, pertencentes a Construções Soluzar, Lda., descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 63.001, a folhas 88, do Livro B-159 e 63.007, a folhas 91, do Livro B-159 e inscritos respectivamente na correspondente matriz predial sob os artigos 99

urbano e 152 rústico; **20** - Parcela de terreno com a área de 322 m², a confrontar do Norte com João Ramos, de Sul com José Manuel Martins da Balinha, do Nascente com João Ramos, João Francisco Delgado Cerqueira e Carlos Eduardo Delgado Cerqueira e do Poente com expropriado e José Manuel Martins da Balinha, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Abelheira, pertencente a José Gonçalves da Balinha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00780 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2.202; **21** - Parcela de terreno com a área de 362 m², a confrontar do Norte com José Gonçalves da Balinha, de Sul com João Francisco Delgado Cerqueira e Carlos Eduardo Delgado Cerqueira, do Nascente com José Gonçalves da Balinha, João Francisco Delgado Cerqueira e Carlos Eduardo Delgado Cerqueira e do Poente com expropriado, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Abelheira, pertencente a José Manuel Martins Balinha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00375 da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior) e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 111; **22** - Parcela de terreno com a área de 1.640 m², a confrontar do Norte com expropriado e caminho, de Sul com expropriado e Lima & Rodrigues, Lda., do Nascente com caminho e expropriado e do Poente com Lima & Rodrigues, Lda., e E.N. 302-2, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Abelheira, pertencente a José Miguel Ferreira Campos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 24.645, a folhas 187, do livro B-62 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 112; **23** - Parcela de terreno com a área de 760 m², a confrontar do Norte com José Miguel Ferreira Campos, de Sul com expropriados, do Nascente com José Miguel Ferreira Campos e do Poente com E.N. 302-2, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Cruz das Barras, pertencente à firma Lima & Rodrigues, Lda., descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 62.623, a folhas 96, do livro B-158 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 187; **24** - Parcela de terreno com a área de 9.120 m², a confrontar do Norte com expropriados, de Sul com expropriados e Escola C + S, do Nascente com E.N. 302-2 e expropriados e de Poente com Maria Luisa Espregueira Mendes e outros e expropriados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Cruz das Barras, pertencente a Roberto

Duarte Ortigão Espregueira Mendes, Maria Amélia Ortigão Duarte Espregueira Mendes, Teresa Ortigão Duarte Espregueira Mendes, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 233 e 234; **25** - Parcela de terreno com a área de 3.640 m², a confrontar do Norte com Roberto Duarte Ortigão Espregueira Mendes e outros e expropriados, de Sul com expropriados e Maria Leonor Melo Aires de Abreu e outros, do Nascente com expropriados e Maria Leonor Melo Aires de Abreu e outros e de Poente com expropriados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Santo André, pertencente a Maria Luísa Coelho Ribeiro do Sameiro Espregueira Mendes, João Duarte Coelho do Sameiro Espregueira Mendes, Teresa Maria Coelho do Sameiro Espregueira Mendes, Nuno Manuel Coelho do Sameiro Espregueira Mendes, Marta Isabel Coelho do Sameiro Espregueira Mendes e Francisco Manuel Coelho do Sameiro Espregueira Mendes, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 299; **26** - Parcela de terreno com a área de 3.760 m², a confrontar do Norte com Maria Luísa Espregueira Mendes e outros e expropriados, de Sul com Manuel Luis Gonçalves Natário e Ernesto Gonçalves Leite e Congregação de Nossa Senhora da Caridade, do Nascente com expropriados e de Poente com expropriados, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Valverde, pertencente a Maria Leonor de Melo Aires de Abreu, António Manuel de Melo Aires de Abreu, Francisco Maria de Melo Aires de Abreu, João Nuno de Melo Aires de Abreu e Joaquim Luis Araújo Vilhena Freire de Andrade, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 298; **26-A** - Parcela de terreno com a área de 400 m², a confrontar do Norte com expropriados, de Sul com expropriados e Congregação de Nossa Senhora da Caridade, do Nascente com expropriados e de Poente com E.N. 13-6, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Valverde, pertencente a Maria Leonor de Melo Aires de Abreu, António Manuel de Melo Aires de Abreu, Francisco Maria de Melo Aires de Abreu, João Nuno de Melo Aires de Abreu e Joaquim Luis Araújo Vilhena Freire de Andrade, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 298; **27** - Parcela de terreno com a área de 440 m², a confrontar do Norte com Maria Leonor de Melo Aires de

Abreu e outros, de Sul com Congregação de Nossa Senhora da Caridade, do Nascente com expropriados e do Poente com Congregação de Nossa Senhora da Caridade, a destacar do prédio misto sito no lugar de Valverde, pertencente a Manuel Enes Gonçalves Natário e Ernesto Gonçalves Leite, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 29.622, a folhas 88 verso, do Livro B-75 e inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos 1.077 e 1.078 urbanos e 248 rústico; **28** - Parcela de terreno com a área de 4.890 m², a confrontar do Norte com Manuel Enes Gonçalves Natário e Ernesto Gonçalves Leite e Maria Leonor de Melo Aires de Abreu e outros, de Sul com Comissão Fabriqueira de Santa Maria Maior e E.N. 13-6, do Nascente com Manuel Enes Gonçalves Natário e Ernesto Gonçalves Leite e expropriada e de Poente com E.N. 13-6, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João d'Arga, pertencente à Congregação de Nossa Senhora da Caridade, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 250; **29** - Parcela de terreno com a área de 550 m², a confrontar do Norte com expropriada e Congregação de Nossa Senhora da Caridade, de Sul com Domingos Lima Afonso Ramos e Vitória Rodrigues Ramos e E.N. 13-6, do Nascente com expropriada e de Poente com E.N. 13-6, a destacar do prédio urbano sito no lugar de Valverde, pertencente à Corporação Fabriqueira de Santa Maria Maior, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1.064; **30** - Parcela de terreno com a área de 280 m², a confrontar do Norte com Comissão Fabriqueira de Santa Maria Maior, de Sul com caminho, do Nascente com expropriados e do Poente com E.N. 13-6 e caminho, a destacar do prédio urbano sito no lugar de S. João d'Arga, pertencente Domingos Lima Afonso Ramos e Vitória Rodrigues Ramos, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 12.248, a folhas 157, do livro B-31 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1.810; **31** - Parcela de terreno com a área de 170 m², a confrontar do Norte com caminho, de Sul com expropriado e E.N. 13-6, do Nascente com caminho e de Poente com E.N. 13-6, a destacar do prédio rústico sito no lugar de S. João d'Arga, pertencente a Guilherme de Jesus Gonçalves Balinha, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 254. **(002) EMPREITADA DE**

"RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA NEIVA (S. ROMÃO):- Foi presente o ofício número 47, de 6 de Janeiro corrente, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 412, no dia 9 deste mesmo mês, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de 6 de Novembro último, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma PALVIDRO - Plásticos Reforçados da Bairrada, Lda., pelo preço de 1.475.000\$00 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a referida deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. **(003) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "PASSAGEM INFERIOR EM AREOSA - ACESSOS"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e um, reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas do Concurso acima indicado, composta pelos seguintes elementos: Engº Tiago Delgado, Director do Departamento de Obras; Engº Manuel Felgueiras, Chefe da Divisão de Obras Municipais; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; Engº António Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes; Engº Carlos Tavares, Engº-Técnico da Divisão de Vias e Transportes. Foram apresentadas as seguintes propostas ao concurso: Nº UM - "Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda." - 48.786.122\$00; Nº DOIS - "Monte & Monte, Lda." - 49.356.370\$00; Nº TRÊS - "Guilherme Varino & Filhos, Lda" - 34.622.737\$50; Nº QUATRO - "Sociedade de Construções Âncora, Lda." - 44.002.683\$00; Nº CINCO - "Rodrigues & Camacho, Lda." - 47.567.586\$00; Nº SEIS - "Gonçalves & Cachadinha, Lda." - 48.151.905\$00. Após análise das propostas, verifica-se que a mais baixa é a do concorrente número 3, "Guilherme Varino & Filhos, Lda.", no valor de 34.622.737\$50, inferior à base (35.573.257\$00) cerca de 2,68%. No entanto, na referida proposta detectam-se algumas anomalias, que se passam a citar: a) Incoerência verificada no prazo de execução da empreitada proposto no plano de trabalhos (150 dias) e o indicado na memória

descritiva e justificativa (330 dias). No programa de concurso, o prazo previsto para a execução da dita empreitada é de 180 dias; b) Preço anormalmente baixo em relação ao preço base do concurso relativamente ao item "alvenaria hidráulica em elevação com cimento e areia ao traço 1:4". Relativamente a este mesmo item, a proposta indica nuns locais o preço de 2.000\$00/m³ e noutros locais o preço de 2.200\$00/m³. Nestas circunstâncias, devem ser esclarecidas as mencionadas anomalias, isto é, qual o prazo efectivo para a realização da empreitada e qual o preço unitário do aludido item. (a) Tiago Delgado (a) Manuel Gonçalves Felgueiras (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) António Rodrigues de Carvalho (a) Carlos Manuel Alves Tavares". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, solicitar à concorrente Guilherme Varino & Filhos, Lda., os esclarecimentos nela referidos e dar desde já ao Presidente da Câmara os poderes necessários para fazer a adjudicação desta empreitada, feitos que estejam os ditos esclarecimentos e prestada que esteja a correspondente informação técnica, já que, em princípio pelo menos, parece a esta mesma Câmara ser a daquela concorrente a proposta mais vantajosa para os interesses do Município. (004)

EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE

MONSERRATE" ---- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente uma proposta de firma "Materiais de Cimento Vibrado, Civibral, Lda.", adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, para a execução de trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 870.980\$00 (oitocentos e setenta mil novecentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Acerca da referida proposta, foi prestada pelo Director do Departamento de Obras desta Câmara Municipal a informação que seguidamente se transcreve: "Parece-me útil a alteração em termos de conservação futura. A obra tem cobertura financeira PROAM. (a) Tiago Delgado 92.01.24". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, adjudicar os mencionados trabalhos a mais à aludida firma "Materiais de Cimento Vibrado, Civibral, Lda.", pelo referido preço de 870.980\$00 (oitocentos e setenta mil novecentos e oitenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (005) **EMPREITADA DE "FORNECIMENTO E**

INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO NOS VÃOS DO ÁTRIO DOS PAÇOS DO

CONCELHO:- Foi presente o processo número 767/1991 da Secção de Aprovisionamento, do qual constam, para o fornecimento e instalação de portas de vidro nos vãos do átrio dos Paços do Concelho, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, nos quais se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA): Valdemar Araújo Martins Rufo - 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos); Vidraria Santa Cruz, Lda. - 1.155.470\$00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta escudos); Vidraria Vilaça de António Augusto da Silva Vilaça - 790.534\$00 (setecentos e noventa mil quinhentos e trinta e quatro escudos). Acerca das referidas propostas, foi prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: "A diferença de preços entre as duas propostas apresentadas é de 44.530\$00, sendo a mais cara a do Sr. Valdemar Araújo Rufo, a qual porém inclui fechaduras e molas nas portas. Nestas condições à consideração superior. A proposta da firma Vidraria Vilaça não deve ser considerada por não corresponder ao solicitado. 14.01.92 (a) José Jorge Carapeto". A Câmara Municipal, depois de apreciar este assunto, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação ao concorrente Valdemar Araújo Martins Rufo, pelo preço de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). (006) **EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO**

DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - 1ª FASE" --- TRABALHOS A MAIS:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a informação do Director do Departamento de Obras que seguidamente se transcreve: "Com vista à execução da obra nos troços coincidentes com a E.N. 202, foi pedida a competente autorização à Direcção de Estradas, cujas condições foram indicadas no ofício que se anexa fotocópia. Dadas as condições gravosas para a utilização da berma e plataforma (reposição total do pavimento) estudou-se a hipótese de instalar os colectores em valeta, o que implicava a destruição das várias infraestruturas aí instaladas e alguns passeios. Assim, pareceu-nos mais aconselhável seguir ao lado do passeio o mais perto possível. Para o efeito, fizeram-se contactos com a

Direcção de Estradas e após discussão foi aceite por aquela entidade a alteração das condições iniciais (muito onerosas) por solução que embora agrave os custos se torna mais económica e igualmente eficaz, tendo em vista o futuro reforço do pavimento a fazer pela J.A.E.. Assim e solicitada proposta ao adjudicatário para a alternativa aceite pela Direcção de Estradas - reposição com betão betuminoso a frio e camada de slurry-seal - este apresenta o preço de 280\$00/m², que é preço favorável. Sendo a quantidade de 20.000 m², o que significa 5.600 contos de trabalhos a mais. Para a conclusão da obra em prazo útil, torna-se necessária urgente resolução. (a) Tiago Delgado 92.01.16". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma "Monte & Monte, Lda.", adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma empreitada no indicado montante de 5.600.000\$00 (cinco milhões e seiscentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (007) **SUBSÍDIO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder à Junta de Freguesia de Portela Suzã um subsídio em espécie constituído por 250 m³ de calçada à portuguesa. (008) **CENTRO CÍVICO DE OUTEIRO ---- COMPRA DE TERRENOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, pelo preço de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a Maria das Dores Afonso Videira, solteira, maior, Laurinda Videira de Passos e marido José Afonso Domingues Grácio, Esmeralda Videira de Passos e marido António Gonçalves Afonso Lages, Rosa Videira de Passos Gigante e marido Evaristo de Melo Martins Gigante, Custódio Videira de Passos e mulher Olívia da Conceição Domingues Gonçalves de Passos e Lúcia Videira de Passos Santos e marido José Luis Parente dos Santos, uma parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 1.000 m², a confrontar do Norte com Escola Primária de Outeiro, de Sul com Rosa Afonso Videira, de Nascente com caminho público e de Poente com os vendedores, a desanexar do prédio rústico sito no lugar do Campo, da freguesia de Outeiro, do concelho de Viana do Castelo, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 2.746 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 01039 da dita freguesia de Outeiro. Mais foi deliberado, também por unanimidade, que a venda da aludida parcela de terreno não está sujeita aos

condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro. (009) **RUA NOVA DE SANTANA (PARTE COMPREENDIDA ENTRE A PRAÇA 1º DE MAIO E A AVENIDA ROCHA PÁRIS) --- DESAFECTAÇÃO DE TRÊS PARCELAS DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO**:- No seguimento da deliberação de 11 de Março último desta Câmara Municipal, acerca do assunto indicado em epígrafe, esta mesma Câmara, tomando em consideração que, durante o prazo referido nos respectivos editais, não deu entrada nos seus serviços qualquer reclamação, deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município as parcelas de terreno a seguir identificadas: Parcela de terreno com a área de 31,20 m², a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com Manuel Martins da Silva e outros, de Nascente com Avenida Rocha Páris e Manuel Martins da Silva e outros e de Poente com domínio público, situada na Rua Nova de Santana (parte compreendida entre a Praça 1º de Maio e a Avenida Rocha Páris), freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, parcela de terreno esta a que foi atribuído o valor de 7.800.000\$00 (sete milhões e oitocentos mil escudos); Parcela de terreno com a área de 9,00 m², a confrontar de Norte com arruamento, de Sul com António de Sousa Pereira e de Nascente e Poente com domínio público, situada na Rua Nova de Santana (parte compreendida entre a Praça 1º de Maio e a Avenida Rocha Páris), da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, parcela de terreno esta a que foi atribuído o valor de 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos); Parcela de terreno com a área de 12,80 m², a confrontar do Norte com arruamento, do Sul com Manuel Maria Gomes, do Nascente com domínio público e Manuel Maria Gomes e do Poente com Rua de Santo António, situada na Rua Nova de Santana (parte compreendida entre a Praça 1º de Maio e a Avenida Rocha Páris), da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, parcela de terreno esta a que foi atribuído o valor de 2.560.000\$00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil escudos). (010) **AQUISIÇÃO DO PRÉDIO CONTÍGUO AO PRÉDIO**

PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO EM QUE ESTÁ INSTALADA A SEDE DA REGIÃO DO TURISMO DO ALTO-MINHO (COSTA VERDE):- Foi presente o processo

número 18/1B/91 da Secção de Expropriações e Concursos, do qual consta uma carta de Miguel Moura, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 14.959, no dia 9 de Setembro último, a informar da possibilidade de vender a este Município o prédio indicado em epígrafe. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar o signatário da aludida carta de que este Município não está interessado na aquisição do prédio em causa. **(011) TIMOR-**

LESTE ---- MASSACRE PERPRETADO PELA INDONÉSIA:- Acerca do assunto indicado em

epígrafe, foi presente o ofício número SA-1530, de 31 de Dezembro findo, do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, que seguidamente se transcreve: "Para conhecimento de V. Exa., seguidamente transcrevo a moção que, acerca do assunto indicado em epígrafe, foi aprovada, por unanimidade, por esta Assembleia na reunião de 20 de Dezembro corrente da sessão iniciada no dia 13 do mesmo mês: "MOÇÃO ---- Foi com viva emoção que o povo do concelho de Viana do Castelo tomou conhecimento do massacre perpetrado pela soldadesca indonésia no dia 12 de Novembro em Dili, que causou a morte e a mutilação de centenas de timorenses indefesos. Esse crime monstruoso, praticado com requintes de inaudita brutalidade, insere-se na política de genocídio tenazmente prosseguida pela Indonésia, desde que ocupou o território de Timor-Leste em Dezembro de 1975, e responsável já pela matança de cerca de 200.000 pessoas.

Incapaz de dialogar e de compreender a história, a religião, tradições e cultura do povo timorense, a Indonésia tem-se mostrado impotente para sufocar as suas legítimas aspirações à autodeterminação e à independência. Por isso, vem lançando mão das mais revoltantes violências, que, finalmente, estão a generalizar no mundo inteiro um movimento de crescente indignação e repulsa. A total anulação dos direitos humanos em Timor-Leste constitui, porém, uma ameaça à própria sobrevivência dos timorenses, já que nem sequer o direito à vida lhe é presentemente garantido. Urge, portanto, que a comunidade internacional adopte as providências, que se impõem, para pôr termo definitivo a esta

reiterada violação dos direitos humanos, que, pelas proporções que há muito já assumiu, merece a qualificação de verdadeiros crimes contra a humanidade. A Assembleia Municipal de Viana do Castelo congratula-se com as diligências, que vêm sendo empreendidas pelo Senhor Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Deputados de Portugal no Parlamento Europeu, em defesa do povo irmão de Timor-Leste. Mas, considerando a extrema gravidade da situação, exprime o seu profundo desejo de que essas diligências se reforcem para o futuro e que comportem na prática o desencadeamento de acções susceptíveis de mobilizarem as instâncias internacionais para o cumprimento das suas obrigações perante a Declaração Universal dos Direitos do Homem, que impõe como exigências indeclináveis o reconhecimento efectivo do direito do povo de Timor-Leste à vida, à liberdade, à autodeterminação e à independência.". Com os meus melhores cumprimentos. O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, (a) António Ribeiro de Oliveira Amaral". A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solidarizar-se com a posição da Assembleia Municipal. (012) **DÍVIDA POR FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REPORTADA A 31 DE DEZEMBRO DE 1991 ---- PROTOCOLO COM A E.D.P.:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que seguidamente se transcreve:

PROTOCOLO

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Sr. Dr. Carlos Branco Morais, e a EDP - Electricidade de Portugal - representada pelo Director Geral da Direcção Operacional de Distribuição Norte, Engº Carlos Manuel do Carmo Brandão, acordam as condições de regularização dos débitos da primeira à segunda, por fornecimento de energia para iluminação pública até 31 de Dezembro de 1991, celebrando, para o efeito, o presente protocolo, com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- - - A Câmara de Viana do Castelo reconhece que a sua dívida à EDP, reportada a 31 de Dezembro

de 1991, por fornecimento de energia para iluminação pública, totaliza 34.965.284\$00.

CLÁUSULA SEGUNDA

- - - A EDP aceita não facturar juros sobre aquela dívida, salvo incumprimento do plano de pagamentos constante da cláusula constante da cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo liquidará a dívida referida na cláusula primeira, nas seguintes prestações:

1ª prestação	31 - Janeiro - 1992	3.065.284\$00
2ª prestação	28 - Fevereiro - 1992	2.900.000\$00
3ª prestação	31 - Março - 1992	2.900.000\$00
4ª prestação	30 - Abril - 1992	2.900.000\$00
5ª prestação	29 - Maio - 1992	2.900.000\$00
6ª prestação	30 - Junho - 1992	2.900.000\$00
7ª prestação	31 - Julho - 1992	2.900.000\$00
8ª prestação	31 - Agosto - 1992	2.900.000\$00
9ª prestação	30 - Setembro - 1992	2.900.000\$00
10ª prestação	30 - Outubro - 1992	2.900.000\$00
11ª prestação	30 - Novembro - 1992	2.900.000\$00
12ª prestação	31 - Dezembro - 1992	2.900.000\$00

- - - As prestações acima indicadas serão liquidadas por entrega de cheque (ou numerário), nas instalações do Centro de Distribuição Viana do Castelo (EDP) em Viana do Castelo, até ao último dia de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA

- - - Eventuais atrasos na liquidação de qualquer uma das prestações referidas na cláusula anterior conferem à EDP o direito de:

- suspender o fornecimento de energia às instalações da Câmara Municipal, conforme o n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 103-C/89, de 4 de Abril;

- facturar juros sobre o montante das prestações em atraso, calculados pela taxa fixada no n.º 2 do art.º 2.º do citado Decreto-Lei n.º 102-C/89 (actualmente 19,5%).

CLÁUSULA QUINTA

- - - O presente protocolo é feito em duplicado, ficando o original em poder da EDP e destinando-se o duplicado à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 27 de Janeiro de 1992"

(013) AGRADECIMENTO:- Foi presente a carta do Seminário Diocesano de Viana do Castelo, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 709, no dia 15 de Janeiro corrente, a agradecer a oferta do produto de espectáculos da Companhia de Teatro do Noroeste que, por deliberação desta Câmara Municipal de 30 de Dezembro findo, foi feita, para além de a outras instituições, àquele Seminário. "Ciente". **PROCESSOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS**:- **(014)** Processo número 15 do ano de 1991 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Josefina de Miranda, para um prédio sito no lugar das Neves, da freguesia de Barroselas, deste concelho, de que é proprietário Porfírio Rodrigues da Silva. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado de 10 de Outubro último e do qual foi feita notificação no dia 31 do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161.º e 162.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo para, no prazo de vinte dias a contar da data da notificação, proceder à construção da chaminé, sob pena de, se não cumprir, esta Câmara Municipal ocupar o aludido prédio para o efeito de imediatamente proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00

a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(015)** Processo número 17-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José de Jesus Fernandes Cambinas, para um prédio sito na Rua de Camões, da freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário António Ferreira Miranda. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o Departamento de Obras faça a discriminação dos custos que conduziram à estimativa apresentada. **(016)** **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação; Número 03 - Outro - 7.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 06 -Maquinaria e equipamento; Artigo 04 - Outros; Número 06 - Outra - 5.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04 -Construções diversas; Artigo 01 - Viadutos, arruamentos e obras complementares; Número 02 - Arruamentos na cidade; Alínea 03 - Via complementar ao IC 1 e E.N. 13 - 8.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação provisional - 7.000 contos; Capítulo 14 - Dotação provisional - 13.000 contos. **(017)** **RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos no mês de Janeiro corrente pelo Presidente da Câmara ao abrigo do artigo 53º, número 3, do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho: - O do dia 20, pelo qual adjudicou à firma "Martins & Soares, Lda.", a empreitada de "Jardim de Infância (Vedação) - Anha", pelo preço de 1.053.250\$00 (um milhão cinquenta e três mil duzentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal; - O também do dia 20, pelo qual concedeu à Comissão de Festas da Sra. d'Agonia um subsídio de 1.000.000\$00 (um

milhão de escudos). (018) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (019) **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, a Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção de Josefina de Miranda, acerca da chaminé da casa do vizinho Porfírio Rodrigues da Silva, tendo sido informada que este foi já notificado para regularização da situação. (020) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
